



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundo Mun. Assist. Social
Fis. 848
Proc. 8684/2020
Ass
Rubrica

À Gerência de Orçamento/FMAS,

Referência: 8684/2020/SEMGES - Vol. 05.

Assunto: Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Encaminhamos o processo em referência, para análise e acompanhamento quanto à disponibilidade orçamentária para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.146.500,00 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Boa Vista - RR, 29 de Dezembro de 2020.


Angelita A. Oliveira

Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo:


Marcela Martins Costa

Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos no Processo de nº. 8684/2020/SEMGES/VOL.5. Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

- Nota de empenho nº. 393 – Anulação total do saldo

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2021.



Leonam Amorim Alves
Gerente de Orçamento
FMAS/SEMGES



✓

✓

9



SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

05943030/0001-55

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

Exercício de 2020



NOTA EMPENHO Número 393

Processo: 8684/2020

Interessado

Fornecedor	H.S.NEVES JUNIOR	36.616.851/0001-00	Cod 1827
Endereço	RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO	1744 BOA VISTA	69309-209
Banco	001 Agência 2617-4 Conta 58.942-X		

Ficha 121 Data 28/12/2020 Tipo de Empenho AN - Anulação: Emp 393

Fonte de Recurso

00 Recursos Ordinários

Aplicação

400 ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Recursos Ordinários

Fonte STN

2.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos de Exercícios Anteriores

10 01 00	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0048.2172.0000	Segurança Alimentar
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
5.969.000,00	5.704.625,00	-1.146.500,00	1.410.875,00
-1.146.500,00 um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais *****			

Material/Serviço

Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Com base no decreto 134/E, de 08 de dezembro de 2020, alínea B, efetuamos anulação total no valor de R\$ 1.146.500,00 da nota de empenho 393/2020, em razão do encerramento do exercício e de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

JAIR DALL'AGNOL
DIRETOR EXECUTIVO FMAS/SEMGES

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERI



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I - DECRETO Nº020E, 13 DE AGOSTO/2013
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Número do Processo: 0086842020

Nº da Solicitação 0003/2021

Órgão Solicitante: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da Emissão: 12/02/2021

Funcional Programática: 08.244.0048.2172

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Próprios

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00

Contrapartida: ☐

Objetivo da Solicitação:

Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Programa (Cód): 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação (Cód): 2172 SEGURANÇA ALIMENTAR

Documentos anexos: Não

Relação de Documentos Anexos

Valor Estimado: R\$ 1.146.500,00

Cronograma para empenho:

JAN	FEV	MAR
R\$ 0,00	R\$ 1.146.500,00	R\$ 0,00
ABR	MAI	JUN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUL	AGO	SET
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUT	NOV	DEZ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Crédito Orçamentário:

12/02/2021

Kleber da Silva Pinheiro

Diretor Executivo do FMAS

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Rua Major Willians, 1687 – Centro

CEP 69301 -110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9381

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br







DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número do Processo: 0086842020

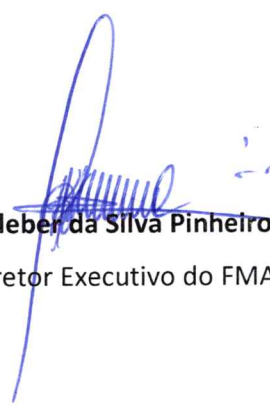
Objeto: Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

No uso das atribuições legais conferidas pelo § 1º, Art. 2º da Lei 1.386 de 29 de novembro de 2011 e em cumprimento às determinações do Inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, DECLARAMOS existir disponibilidade orçamentária para atender ao objeto em epígrafe, a ser empenhado conforme dotações abaixo:

Órgão Solicitante: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.244.0048.2172
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 001 - Recursos Próprios
Valor Estimado: R\$ 1.146.500,00
Nº da Sad: 0003/2021

A despesa em tela está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021 ;está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Boa Vista-RR - 12/02/2021


Kleber da Silva Pinheiro

Diretor Executivo do FMAS


Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Rua Major Willians, 1687 – Centro

CEP 69301 -110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9381

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



EM BRANCO



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA VISTA

10.802.495/0001-26

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Número 114

Processo: 8684/202

Interessado

Fornecedor **H.S.NEVES JUNIOR** 36.616.851/0001-00 Cod 28481
Endereço **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO** 1744 BOA VISTA 69309-209
Banco 001 Agência 2617-4 Conta 58.942-X

Ficha 796 Data 12/02/2021 Tipo de Empenho GL - Global

Fonte de Recurso

00 Recursos Ordinários

Aplicação

400 ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Recursos Ordinários

Fonte STN

1.001.0000 Recursos Ordinários

10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0048.2172.0000 **Segurança Alimentar**
3.3.90.32.03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
1.491.014,00	0,00	1.089.107,00	401.907,00
1.089.107,00 um milhão, oitenta e nove mil, cento e sete reais *****			

Material/Serviço

Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO FMAS/SEMGES


ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

EM BRANCO



A Assessoria Especializada.

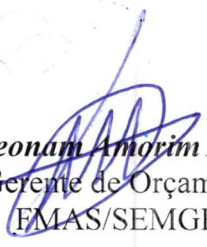
Referência: 8684/2020/SEMGES/VOL 05.

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Encaminhamos o presente processo com a solicitação atendida para prosseguimento e demais providências.

Boa vista, 12 de fevereiro de 2021.



Leonam Amorim Alves
Gerente de Orçamento
FMAS/SEMGES

EM BRANCO

PROCESSO: 8684/2020 – Vol. 05

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

À Gerência de Administração/FMAS,

Encaminhamos os autos para procedimento de rotina, após o feito sugerimos que o mesmo seja remetido a esta Assessoria Especializada para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2021.



Sandra Suely Raiol de Queiroz
Assessora Especializada FMAS-SEMGES

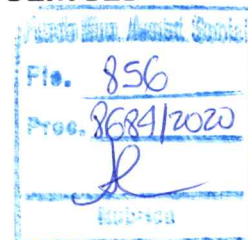


RECEBIDO
16 / 02 / 2021
14.10
Angelita A. Oliveira
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES



C. G. M.
Analisado
Ass

EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo de 8684/2020/SEMGES - Vol. 5**, que tem por como objeto **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)**, os documentos relacionados abaixo:

- Ofício 431-SEMGES/FMAS/GA/2021, e
- Publicação DOM 5293 do Extrato do Segundo Termo Aditivo.

Boa Vista – RR, 16 de Fevereiro de 2021.


Angelita A. Oliveira

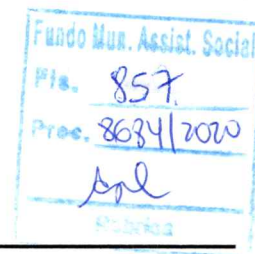
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO 431-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.002687/2021

Boa Vista – RR, 06 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor,
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Rua: General Penha Brasil, 1011 – São Francisco.

ASSUNTO: Publicação de Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Senhor Secretário,

1 – Solicito de Vossa Senhoria, a publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo, do Processo 8684/2020/SEMGES no Diário Oficial do Município - DOM, conforme teor contido anexo ao <http://bvcidadao.prefeitura.boavista.br>.

2 - Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9302, a servidora Angelita A. Oliveira.

Atenciosamente,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Av. Major Williams nº 1687, Centro
CEP 69.301-110 Boa Vista – RR
Fone: (95) 3198-9302
E-mail: gafmas@hotmail.com



EM BRANCO

nº 5274, de 15 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 011549/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 190/2020-GAB/SMEC, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5230, de 07 de outubro de 2020 e conduzida pela Portaria nº 251/2020-GAB/SMEC, de 11 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5275, de 16 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 030758/2019-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 08/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIVALDA DA SILVA FERNANDES, Matrícula nº 130538, para responder pelo titular WALDEMIR MARQUES TRINDADE FILHO, Diretor da Unidade de Saúde Ione Santiago, período de 06/01/2021 a 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de janeiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8684/2020/SEMGE.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME
DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Função	Dias	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
26204	MANOEL ROZANO DOS SANTOS	AGT	30	2014/2015	Port. 103/15 SMST. DOM 3935	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de janeiro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO - DEZEMBRO - 2020

ATA 45, 46, 47 e 48/2020 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Municipal - 2020, reuniões realizadas nos dias: 09, 11, 14 e 16 de dezembro de 2020.

PROCESSOS Nº:

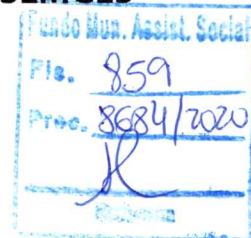
0424/2020
REQUERENTE: SANDRA HELENA MENDES NOBRE FERREIRA

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEÍCULO: NOV6100/RR
AI: TE00034317
CODIGO DE MULTA: 5452-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0425/2020
REQUERENTE: AMALIA BATISTA BRANCO CEZAR

C. G. M.
Analisado
Ass

EM BRANCO



À Assessoria Especializada/FMAS,

Referência: 8684/2020/SEMGES - Vol. 05.

Assunto: Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

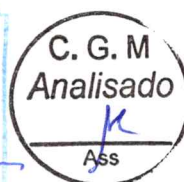
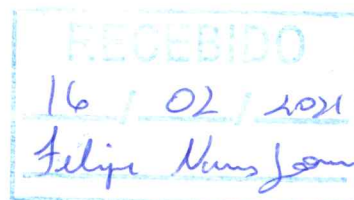
Encaminhamos o processo em referência, para prosseguimento.

Boa Vista - RR, 16 de Fevereiro de 2021.


Angelita A. Oliveira
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo


Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PROCESSO: 8684/2020/SEMGES - VOL. 05.

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19).

À Gerência de Administração/FMAS,

Encaminhamos os autos por solicitação.

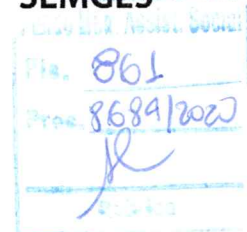
Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2021.



Sandra Suely Paol de Queiroz
Assessora Especializada FMAS/SEMGES



EM BRANCO



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo de 8684/2020/SEMGES - Vol. 5**, que tem por como objeto **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar**, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), os documentos relacionados abaixo:

- Memorando 4499-SEMGES/SPSB/2021, e
- Justificativa para prorrogação de prazo;
- Registro de assinaturas eletrônicas;
- Certidão positiva de débitos com efeito de negativa - Municipal;
- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Ofício 4897-SEMGES/FMAS/GA/2021;
- E-mail encaminhando Ofício 4897-SEMGES/FMAS/GA/2021, para a Empresa H. S. NEVES JUNIOR, e
- Carta de concordância da Empresa H. S. NEVES JUNIOR.

Boa Vista – RR, 24 de Fevereiro de 2021.



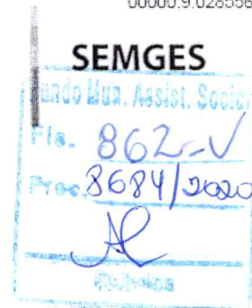
Angelita A. Oliveira
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES



EM BRANCO

MEMORANDO 4499-SEMGES/SPSB/2021

NUP 9.028556/2021



Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

KLEBER DA SILVA PINHEIRO

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 921232

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de Contrato.

Senhor Diretor,

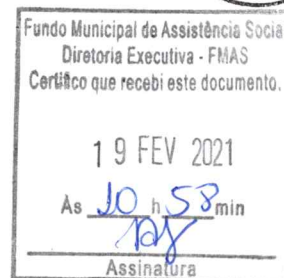
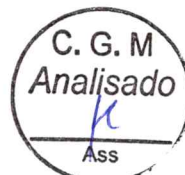
1. Solicitamos de Vossa Senhoria, a prorrogação de prazo do **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), até o dia 27/07/2021, conforme justificativa anexa.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social



A G-A-

☐ Autorizado
☐ Para providências
☐ Para pronunciamento
☐ Para conhecimento
☐ Para arquivamento
☐ Outros

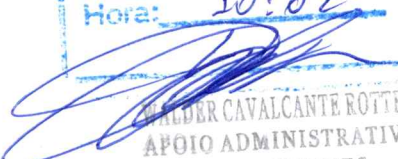
Boa Vista-RR, 22 / 02 / 21


Weber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo - FMAS
Matrícula: 951327

RECEBIDO

Data: 22 / 02 / 2021

Hora: 10:02


WELBER CAVALCANTE ROTTER
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES

Arquivo Mm. Assist. Social
Fls. 863
Proc. 8684/2020
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Referência: Processo 8684/2020/SEMGES.

Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Assunto: Prorrogação de prazo de Contrato.

Em referência ao Processo supracitado, informamos que o **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, formalizado no dia 27/07/2020 com vigência até 01/03/2021, ainda não logrou êxito no objetivo contratual, considerando a solicitação de aditivo de 25% do valor contratual, com a finalidade de darmos continuidade à distribuição dos alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a solicitação do aditivo teve como objetivo adquirirmos mais 12.500 (doze mil e quinhentas) cestas, visando contribuir no abastecimento alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando minimizar o risco de desassistência, em razão da atual crise econômica.

Considerando que a solicitação de aditivo foi deferida, que o fim da vigência do Contrato se aproxima rapidamente, que o objeto contratual possui saldo, porém não há tempo suficiente para execução.

Considerando que a aquisição das Cestas de Complementação Alimentar é de suma importância, tendo em vista que o Processo em tela se originou com o intuito de atender as famílias impactadas com a crise econômica ocasionada pela pandemia do Covid-19.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de emissão do Termo Aditivo do contrato firmado, para fins de prorrogação do prazo de vigência até o dia 27/07/2021, tempo esse necessário para execução total do objeto contratual.



EM BRANCO

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2021.

Andrêy Soares Carvalho de Oliveira
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

Anderson Fonseca Monteiro
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

De acordo,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Autorizo,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de
Boa Vista



BOA VISTA
CIDADÃO

Sistema de Serviços
ao Cidadão



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo justificativa___solicitacao_de_prorrogaçao_de_prazo_de_contrato___cesta_basica.pdf do documento 00000.9.028556/2021 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JORGINA DA SILVA PEIXOTO 322.826.132-87	16/02/2021 16:15:00 LOGIN E SENHA
ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA 008.044.252-80	16/02/2021 16:20:39 LOGIN E SENHA
ANDERSON FONSECA MONTEIRO 323.482.742-72	16/02/2021 16:29:21 LOGIN E SENHA
ALESSANDRA GONCALVES CORLETA 610.076.680-91	18/02/2021 20:29:48 LOGIN E SENHA



EM BRANCO,



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001288/2021.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**
Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**
Inscrição Municipal: **972522.9** CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**
Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

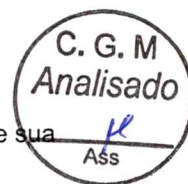
Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/02/2021.

Certidão válida até: **20/03/2021** ✓

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005559630000058612030001288202102180**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. S. NEVES JUNIOR**
CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:27 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

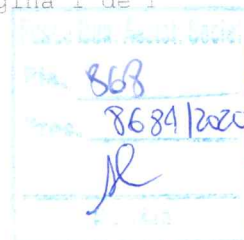
Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **DBBD.0965.E84C.C4BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Certidão nº: 6897435/2021

Expedição: 22/02/2021, às 17:58:39

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.616.851/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO

10/10/2010



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.616.851/0001-00**Razão Social:** H S NEVES JUNIOR**Endereço:** R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-209

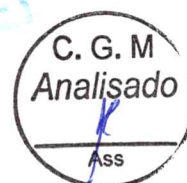
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021 ✓**Certificação Número:** 2021021602274318731562

Informação obtida em 22/02/2021 17:49:05

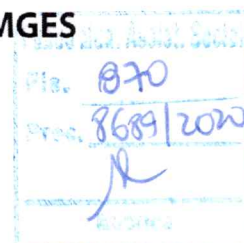
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social

SEMGES

OFÍCIO 4897-SEMGES/FMAS/GA/2021
NUP: 9.032186/2021

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2021.

A Senhor,
EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Representante da Empresa H.S. NEVES JUNIOR
Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744, Bairro: Buritis.
Boa Vista – RR

ASSUNTO: Prorrogação de Vigência.

Senhora Representante,

Tendo em vista que a vigência do Contrato Administrativo 927-**SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao processo **8684/2020/SEMGES** que tem por objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cesta de complementação alimentar dentro dos programas de benefícios eventuais, para atendimento as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19). **irá se expirar na data de 01 de março de 2021.**

Diante do exposto, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria quanto ao interesse em prorrogar a vigência do contrato até o dia 27/07/2021, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, bem como o valor proporcional ao período a ser aditivado.

Solicitamos ainda que essa empresa apresente resposta no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento deste.

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos o telefone (95) 3198-9302.

Atenciosamente,

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES



EM LANCAMENTO

OFÍCIO 4897-SEMGES FMAS GA 2021 - HS NEVES JUNIOR

Gerencia de Administração do FMAS SEMGES <gafmas@hotmail.com>

Ter, 23/02/2021 17:26

Para: EDNALDO ARAUJO <hsnevesjr@hotmail.com>

1 anexos (370 KB)

OFÍCIO 4897-SEMGES FMAS GA 2021 - HS NEVES JUNIOR.pdf;

Boa tarde,

Segue o **OFÍCIO 4897-SEMGES FMAS GA 2021 - HS NEVES JUNIOR** para conhecimento e manifestação.

Welder Rotter
GA/FMAS/SEMGES

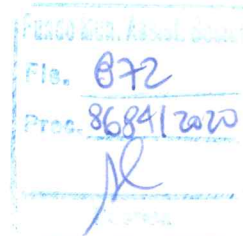
FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTES!!!



EM BRANCO

H S NEVES JUNIOR

DISTRIBUIDORA NEVES JR



BOA VISTA-RR, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Senhora,
ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
M.D. Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES
BOA VISTA – RR



REF. OFÍCIO 4897 – SEMGES/FMAS/GA/2021 – NUP: 9.032186/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 927 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020
PROCESSO Nº 8684/2020/SEMGES

Senhora Secretária,

A empresa H. S. NEVES JÚNIOR - ME, com sede à Rua: Antônio Pinheiro Galvão nº 1.744 – Bairro: Buritis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.616.851/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 24.038.621-3, neste ato representada pelo Sr. EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO, cargo Procurador, portador do RG nº 236.982-SSP-RR e CPF nº 334.621.004-91, em resposta ao ofício acima citado, vem comunicar a V.Sa., que concorda com a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 27/07/2021 e que mantemos as condições inicialmente pactuadas, bem como o valor proporcional ao período a ser aditivado.

Atenciosamente

CNPJ: 36.616.851/0001-00
Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

H S NEVES JUNIOR
RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - BURITIS
CNPJ: 36.616.851/0001-00
(05) 00162-1513 - CEP: 69.309-209 BOA VISTA - RR



EM BRANCO



À Assessoria Especializada/FMAS,

Referência: 8684/2020/SEMGES - Vol. 05.

Assunto: Aquisição de 50.000 (Cinquenta Mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Encaminhamos o processo em referência, para análise e manifestação quanto à solicitação de prorrogação contratual, conforme documentação anexa:

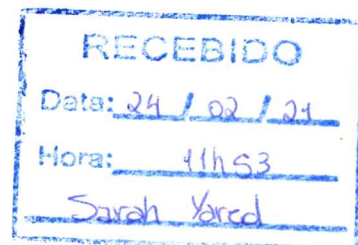
- Memorando 4499-SEMGES/SPSB/2021 (Fls. 862), e
- Justificativa para prorrogação de prazo (Fls. 863 e 864);
- Registro de assinaturas eletrônicas (Fls. 865);
- Certidão positiva de débitos com efeito de negativa – Municipal (Fls. 866);
- Certidão negativa de obrigações e débitos tributários-CND-Estadual (Fls.828);
- Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida Ativa da União (Fls. 867);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (Fls. 868), e
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (Fls. 869).
- Ofício 4897-SEMGES/FMAS/GA/2021 (Fls. 870);
- E-mail encaminhando Ofício 4897-SEMGES/FMAS/GA/2021, para a Empresa H. S. NEVES JUNIOR (Fls. 871), e
- Carta de concordância da Empresa H. S. NEVES JUNIOR (Fls. 872).

Boa Vista - RR, 24 de Fevereiro de 2021.


Angelita A. Oliveira
Apoio Administrativo/GA/FMAS/SEMGES

De acordo


Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



EM BRANCO